



BOA VISTA

Quinta-feira
14 de Julho
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0727/P, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Camila Melo Pereira, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852906, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 29 de abril de 2022, conforme o Processo nº 009131/2022-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0728/P, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Warlly Carlos Martins Machado, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 957680, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 10 de maio de 2022, conforme o Processo nº 009757/2022-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0729/P, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Emily Karoline Pereira Ferreira, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula 953650, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 29 de abril de 2022, conforme o Processo nº 009198/2022-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0730/P, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Simone Guimarães Pinheiro, do cargo efetivo de Professor de Nível Superior, Matrícula 16659, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de maio de 2022, conforme o Processo nº 011034/2022-SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0731/P, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria Elisabeth Ribeiro da Silva, do cargo efetivo de Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula 953952, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 16 de dezembro de 2021, conforme o Processo nº 024275/2021-SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0732/P, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e inciso I, do art. 123, nos termos do art. 45, do Decreto nº 176/E, de 30 de setembro de 2009 c/c o art. 133, e inciso II, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o senhor Bercelon Medeiros de Carvalho, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Matrícula 846646, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 031/2022/CORREGEDORIA/SMST, adotando como razões de decidir o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer nº 031/2022/CORREGEDORIA/SMST, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0733/P, DE 8 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Janilson Reis Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 1º de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 8 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0734/P, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 001/2018, no art. 14.12, publicado no D.O.M n. 4712, de 27.08.2018 e Retificação do Edital final e homologação (suas alterações), publicado no D.O.M. n. 4814, de 01/02/2019

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, realizada através do Decreto nº 0344/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5586, de 18 de março de 2022 e Decreto nº 0515/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5624, de 16 de maio de 2022, em virtude de não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0734/P, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DECRETO N. 0344/P, DO DIA 18/03/2022

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelia Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	826º	894011397	LARYSSA SOARES MORENO	032.312.###-##

DECRETO N. 0515/P, DO DIA 16/05/2022

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	832º	894041145	POLLYANA DA SILVA SOUZA	529.575.###-##
2.	834º	894034883	SAMARES GALVÃO	974.895.###-##
3.	835º	894029023	TAMERA MARQUES SOUZA RIBEIRO	000.390.###-##
4.	837º	894025763	RENÊ ROCHA SILVA	003.208.###-##
5.	839º	894008447	RAIANY SOUSA E SOUSA	004.099.###-##
6.	840º	894007249	FREDSON SILVA DE SOUZA	008.225.###-##
7.	846º	894002857	GLACIANE ROCHA DA SILVA	012.957.###-##
8.	847º	894034124	GABRIEL VITOR SOUZA	041.661.###-##
9.	849º	894040285	PATRICIA BRUNNA SOUZA FERREIRA	006.447.###-##
10.	850º	894019281	ELEONORY MACHADO WERLANG	033.352.###-##
11.	853º	894014418	FELIPE GONÇALVES DE SOUSA	123.377.###-##
12.	854º	894015624	YASMIM AMORIM ORTEGA	032.470.###-##
13.	855º	894012694	PATRICIA KETHELENN RODRIGUES DE MELO	024.351.###-##
14.	856º	894020413	VITÓRIA DO NASCIMENTO MONTEIRO	049.639.###-##
15.	857º	894038634	DARBI ERNESTO DA SILVA MICHEL	444.521.###-##
16.	858º	894014750	FERNANDA COSTA BEZERRA	009.010.###-##
17.	859º	894021799	ANTONIO HENRIQUE MACHADO NETO	014.196.###-##
18.	861º	894012367	VÍCTOR GOMES DE SÁ	002.199.###-##
19.	863º	894036898	KEVIN COSTA AIRES OLIVEIRA	012.774.###-##
20.	864º	894005662	BRUNO GOMES DA COSTA	032.218.###-##
21.	872º	894024058	LEANDRO BEZERRA PATRICIO	051.927.###-##
22.	874º	894026265	LEONICE MOREIRA FERNANDES	772.243.###-##
23.	876º	894009994	CLARA ROBERTA DE MELO CESÁRIO	750.616.###-##
24.	879º	894022964	ADRIANA CORREA PEREIRA	931.249.###-##
25.	880º	894024980	CAMILA PEREIRA VIEIRA	984.330.###-##
26.	881º	894026374	NAYARA PAULA DA SILVA SOUZA	013.497.###-##
27.	884º	894011775	WANESSA CHRYSYINA AZEVEDO RODRIGUES SILVA	043.581.###-##
28.	885º	894029748	KELLY KARINE LIMA DA SILVA	038.033.###-##
29.	890º	894037758	SORAIA SILVA DO NASCIMENTO SILVA	700.565.###-##
30.	891º	894012599	LUZIANE BATISTA NASCIMENTO	657.253.###-##
31.	892º	894029944	ELIZONETE SOUSA ARAUJO	732.690.###-##
32.	893º	894035123	ANA CLAUDIA DE MOURA RÊGO	776.150.###-##
33.	897º	894041053	INGRID GLAYS CAMPOS PACHECO	003.876.###-##
34.	898º	894018340	LAIANE ARAUJO SILVA	005.761.###-##
35.	899º	894015017	DIANNINY LIRA SOUSA	008.172.###-##
36.	903º	894005221	JAINÉ LIMA ALVES	540.494.###-##
37.	904º	894004055	POLIANA DA SILVA MACIEL	016.903.###-##
38.	910º	894039032	ADRIANA DE LIMA BARROS	587.214.###-##
39.	911º	894036356	LUCIANO SILVA VITOR	760.117.###-##
40.	913º	894003000	JOHNSON PEREIRA DA SILVA	690.243.###-##
41.	914º	894011339	IELSON PEDRO DE MIRANDA DA SILVA JUNIOR	050.478.###-##
42.	915º	894026650	EDVAN DE PAULA FERREIRA	814.834.###-##
43.	920º	894022216	JOELMA LIMA QUEIROZ	000.526.###-##
44.	922º	894039007	LIDIANE PEREIRA FERREIRA	935.360.###-##
45.	924º	894031103	ELIZABETH MELO MARTINS	972.963.###-##
46.	926º	894040268	MAKERLE CRISTINA BARROS SILVA	051.786.###-##
47.	927º	894030271	LIDYANNE SILVA DE SOUSA	004.036.###-##
48.	928º	894028182	AKASSIO VINICIUS PIMENTEL DA SILVA	004.041.###-##
49.	930º	894010608	MAXWELL FIRMINO SILVA	007.872.###-##
50.	931º	894008745	LAIANE MAGALHAES CARVALHO	003.227.###-##
51.	933º	894000485	JANAYNA DELLINE ARAUJO DA SILVA	007.824.###-##
52.	936º	894012189	FABIO FELIPE	016.157.###-##
53.	938º	894019181	LEIDIANE DE MATOS PAIVA	007.658.###-##
54.	942º	894019842	CARLA GEANE PIMENTEL BRITO	927.079.###-##
55.	944º	894015787	JEOVANE DE OLIVEIRA AIRES	020.751.###-##
56.	948º	894022386	CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO	021.137.###-##
57.	951º	894004854	EMILY MEDEIROS DE SOUSA	607.253.###-##
58.	952º	894032518	LETICIA GABRIELA PINHO MAGALHÃES	028.661.###-##
59.	957º	894009529	VANESSA FERREIRA NASCIMENTO	044.604.###-##
60.	958º	894013899	NATHALYA STEPHANIC ALVES CAMPOS	038.519.###-##
61.	959º	894023837	CARLOS DE CAMPOS TEIXEIRA	039.238.###-##
62.	964º	894037866	ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS	746.736.###-##
63.	966º	894032953	VERA LUCIA MOURA SOUZA	725.458.###-##
64.	970º	894002035	NELCIONE SANTOS DA SILVA	523.720.###-##
65.	972º	894011845	OTÁVIO ALMEIDA DOS PRAZERES	761.470.###-##
66.	973º	894000738	REGYA ARAUJO SILVA	815.607.###-##
67.	978º	894002706	GIRLAYNE OLINDA PEREIRA DE PINHO	509.672.###-##
68.	979º	894039572	CINTIA PEREIRA SOUZA RODRIGUES	867.056.###-##
69.	983º	894019174	RAFAEL DOS SANTOS BARROS	981.179.###-##
70.	984º	894003995	LUCIENE SANTANA PEREIRA	948.295.###-##
71.	985º	894014484	THAYANA DA SILVA RODRIGUES	901.977.###-##
72.	987º	894017337	JACKSON LOURETO OLIVEIRA SILVA	000.610.###-##
73.	988º	894000779	KEIVA CRISTINA PIRES RAMOS	001.876.###-##
74.	989º	894028595	MARIA SANTANA NASCIMENTO RODRIGUES	003.007.###-##
75.	993º	894022985	GABRIELLE DE MORAES NEGREIROS	006.411.###-##
76.	999º	894013599	LARISSA DE PAULA CASTRO DA SILVA	813.418.###-##
77.	1000º	894031651	MARIA DANIELA PEREIRA DE SOUZA	024.301.###-##
78.	1001º	894005677	JÉSSICA POLIANE SILVA DE CARVALHO	006.765.###-##
79.	1006º	894024813	NATALIA COELHO DE OLIVEIRA	019.389.###-##
80.	1007º	894012196	RAFAELLA LUIZA ANTUNES DA SILVA	031.611.###-##
81.	1019º	894008123	LUCAS ROCK DA COSTA BASTOS	017.458.###-##
82.	1012º	894024535	MAURICIO DE SOUZA COLARES	018.688.###-##
83.	1014º	894033884	MARCELO HENRIQUE CARNEIRO DE SOUSA	027.061.###-##
84.	1015º	894016181	WENDRIL PEREIRA GOMES	035.050.###-##
85.	1016º	894025212	KARLA DE LIMA MACHADO	019.323.###-##
86.	1017º	894022339	ANA CAROLINE PRILL MENDES	031.158.###-##
87.	1021º	894027105	ALAN ROBERT PINTO SANTOS	042.418.###-##
88.	1025º	894026669	ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	232.138.###-##
89.	1029º	894020667	ELIZANGELA GOMES DA SILVA	708.985.###-##
90.	1031º	894000033	ELIETE SANTOS LÔBO	048.773.###-##
91.	1032º	894034395	NATÁLIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE	829.288.###-##

92.	1035º	894014886	SIMONE ALVES VICENTE	930.628.###-##
93.	1036º	894041467	TATIANA HONORATO SILVA	893.181.###-##
94.	1040º	894033805	JARDEL SOUSA LEITE	529.570.###-##
95.	1041º	894039255	SÂMARA RODRIGUES JANSEN	947.475.###-##
96.	1042º	894025997	JÉSSICA DE PAULO LEITE	998.429.###-##
97.	1048º	894006046	FELIPE DA COSTA NOBRE	019.136.###-##
98.	1055º	894003970	PEDRO CANIGGIA FARIAS FERREIRA	027.064.###-##
99.	1059º	894017597	TARCILA OLIVEIRA COSTA	017.215.###-##
100.	1060º	894010220	FRANIEHILLE ALVES RODRIGUES	018.823.###-##
101.	1064º	894006524	JONATHAN RODRIGO DA COSTA FERREIRA	027.186.###-##
102.	1065º	894000766	LAINARA FERRAZ QUEIROZ	859.445.###-##
103.	1066º	894015242	MATHEUS LEYCANN SANTOS MACIEL	037.145.###-##
104.	1068º	894006278	JAQUELINE PEREIRA OLIVEIRA	024.540.###-##
105.	1069º	894036949	CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRADO	035.796.###-##
106.	1070º	894012284	ADALBERTO SOUZA LINS GONÇALVES	015.382.###-##
107.	1071º	894019864	FLAVIA IANAEL PIMENTEL DA SILVA	008.336.###-##

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	95º	894030958	FABIANA CARDOSO SILVA	816.466.###-##
2.	99º	894025859	JAIME LOURENÇO MONTEIRO JUNIOR	028.171.###-##

CARGO: PROFESSOR/ PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	128º	894016219	KAMILLA SABINO DE MACÊDO	008.098.###-##
2.	129º	894024183	ALDO FRANCISCO REIS DOS SANTOS	003.264.###-##
3.	143º	894021285	GIRLENO MENEZES BARBOSA FILHO	030.502.###-##
4.	150º	894020489	VITÓRIA ANDRADE ARAÚJO	016.903.###-##
5.	152º	894031031	MONICA EDUARDA SILVA PEREIRA	973.879.###-##
6.	156º	894031543	ANA NOGUEIRA	508.473.###-##
7.	157º	894037614	FRANCISMAR GALVÃO DA PENHA	672.674.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0735/P, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15, da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos abaixo relacionados, em razão do não comparecimento, no prazo de 15 dias, para entrar em efetivo exercício.

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	841º	894035205	JOÃO PAULO SOUSA PEREIRA	013.324.###-##
2.	886º	894008179	SAYONARA FERNANDA NOBRE MEDEIROS	049.597.###-##
3.	887º	894020813	ANGELITA ALVES DA SILVA	285.073.###-##
4.	902º	894001101	EURIVAN MARQUES MESQUITA	019.920.###-##
5.	1050º	894016092	ROBSON SILVA NEGREIROS	007.757.###-##

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0736/P, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do

Art. 14, da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR e Item 6.6.1, do edital de lançamento nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município n. 4712, de 27 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeações dos candidatos abaixo relacionados, providenciada através do Decreto nº 0515/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5624, de 16 de maio de 2022, tendo em vista que não atenderam ao item 6.6.1, do edital de lançamento.

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
	98º	894033813	JHONY RAFAEL DE SOUZA	947.094.###-##
	101º	894017019	KEITH LYRA DA COSTA	382.156.###-##

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0737/P, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do Art. 13, da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 001/2019, nos itens 14.10 e 14.12, publicado no D.O.M n. 4934, de 31/07/2019 (suas alterações);

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata Tainá Lima Scherpel, Classificação 82º, CPF: 001.219. ###-##, para o cargo de Assistente/Agente de Articulação, providenciada através do Decreto nº 0354/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5588, de 22 de março de 2022, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0738/P, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º, do Art. 15, da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Kelly Pamella Costa Lima, Classificação 118º, CPF: 025.233.###-##, do cargo efetivo de Assistente/Assistente de Aluno, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, em razão do não comparecimento, no prazo de 15 dias, para entrar em efetivo exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 11 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

Processo: 031/2022 (Volume I, II e III) – Pessoal
Unidade: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar de BERCELON MEDEIROS DE CARVALHO.

DECISÃO

8. Ante o exposto, ACOLHO o relatório final da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 031/2022 – Corregedoria/SMST, e APLICO a penalidade de demissão ao servidor BERCELON MEDEIROS DE CARVALHO nos termos do art. 45, do Decreto 176/E de 30 de setembro de 2009 c/c o art. 133, da Lei Complementar 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 24/2022 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder períodos de fruição de férias, do servidor do Gabinete Executivo-GABEXEC, suspensas através das Portarias e publicadas conforme abaixo:

MAT.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA/SUSPENSÃO	DOM Nº	NOVO PERÍODO
25.825	FRANCISCO CARLOS ALVES RIBEIRO SILVA	2012	063/2012 SMST 20 dias	3174	05/07 a 24/07/2022 20 dias
		2013	052/2013 SMST 20 dias	3422	25/07 a 13/08/2022 20 dias
		2013/2014	229/2014 SMST 20 dias	3792	14/08 a 02/09/2022 20 dias
		2014/2015	101/2015 SMST 30 dias	3935	03/09 a 02/10/2022 30 dias
		2021/2022	28/2021 CH. GABEXEC 30 dias	5534	03/10 a 22/10/2022 20 dias

Art. 2º - Esta Portaria tem feito retroativo a 05 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2022.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 147/2022 - Registro de Preços
Processo nº 019261/2021- SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 147/2022, Processo nº 019261/2021 - SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de armações e lentes oftalmológicas para atender ao público pediátrico do Município de Boa Vista, cuja adjudicação do grupo 2 foi a favor da empresa BELLAVISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.779.573/0001-89 pelo valor total de R\$ 71.836,20 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), o grupo 1 foi a favor da empresa ALMEIDA E SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ nº 12.681.342/0001-01 pelo valor total de R\$ 1.655.654,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) perfazendo o valor total dos grupos de R\$ 1.727.490,20 (Um milhão, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 011549/2022 - SMO
CONCORRÊNCIA nº 009/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO DE SKATE, NO PARQUE MUNICIPAL GERMANO AUGUSTO SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada por meio dos Decretos nº. 007/E e Decreto nº 0116/P, a pedido da Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a Concorrência 009/2022, Processo 011549/2022 - SMO, para ajustes no Projeto Básico, consequentemente no instrumento convocatório.

Boa Vista - RR, 13 de julho de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 204/2022 - Registro de Preços
Processo nº 018735/2021 - SMST

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, anexa aos autos.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 107/2022 - Registro de Preços
Processo nº 022590/2021 - SEMUC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. e RECHE GALDEANO & CIA LTDA, fulcrado na Resposta da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos

interessados.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 147/2022
Processo nº. 019261/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 019261/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES OFTALMOLOGICAS PARA ATENDER AO PUBLICO PEDIATRICO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, cuja adjudicação do grupo 2 foi a favor da empresa BELLAVISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.779.573/0001-89 pelo valor total de R\$ 71.836,20 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), o grupo 1 foi a favor da empresa ALMEIDA E SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ nº 12.681.342/0001-01 pelo valor total de R\$ 1.655.654,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total dos grupos de R\$ 1.727.490,20 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 107/2022 - Registro de Preços
Processo nº 022590/2021 - SEMUC

Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Veículos de passeio e utilitário por demanda mensal, incluindo a manutenção e seguro total, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 26/07/2022 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 891/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Kaynara Carvalho de Oliveira, Matrícula 957534, como Gestora e Hatsue Osawa Amorim, Matrícula 845003, como Fiscal do Contrato nº 465/

SMAG/SA/2022, referente ao Processo nº 004051/2021/SMAG, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanche, coffee break e coquetel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 892/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rejane Messias de Oliveira Carvalho, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 853738, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 014737/2022/SMEC.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 893/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Noélia Alves da Silva, Analista Municipal/Secretário Executivo, Matrícula 26291, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 014569/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 894/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ângela Maria Machado Vidal, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 25336, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para

Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 014486/2022/MSA.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 895/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria da servidora Maria Isabel Melo dos Santos, Matrícula 02119, conforme a Portaria nº 92/2022-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5657, de 5 de julho de 2022.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 896/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Samara Sousa Amim Magalhães, Professor de Educação Básica, Matrícula 27393, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 014736/2022/SMEC.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 897/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Pedrosa Vieira, Professor de Educação Básica, Matrícula 26057, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022,

sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, conforme o Processo nº 014733/2022/SMEC.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 898/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Simone de Oliveira Damasceno, Matrícula 853798, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 001589/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA DA CONCESSÃO
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	79,5	26/1/2022

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 899/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Maria Dalva Oliveira dos Santos, Matrícula 853867, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006196/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	79,7	24/3/2022

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 900/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Dorete Schmeling Padilha, Matrícula 28874, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 022805/2021/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	02	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	02	25/7/2013	77	25/11/2021

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 901/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Eglaise Soares Lima, Matrícula 853406, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 001581/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	CONCESSÃO A PARTIR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	80	26/1/2022

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 902/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Rosângela Fidelis Paulino, Matrícula 28532, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006685/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	05	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	05	19/3/2012	77	1/4/2022

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 903/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Tely Barros da Silva, Matrícula 853659, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006198/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	76,5	24/3/2022

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 904/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Gleicy Jane Pinho Pinto, Matrícula 853661, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006180/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	26/1/2019	80	25/3/2022

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014737/2022
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
REQUERENTE: Rejane Messias de Oliveira Carvalho

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no art. 84,

§2º da Lei Complementar n. 003/2012 e Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e **CONCEDO** a Licença para Atividade Política, a servidora **REJANE MESSIAS DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula n. 853738, Professor de Educação Básica Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 02/7/2022, devendo ocorrer sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014569/2022
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
REQUERENTE: Noélia Alves da Silva

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no art. 84, §2º da Lei Complementar n. 003/2012 e Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e **CONCEDO** a Licença para Atividade Política, à servidora **NOÉLIA ALVES DA SILVA**, matrícula n. 26291, Analista Municipal/Secretário Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 02/7/2022, devendo ocorrer sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014486/2022
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
REQUERENTE: Ângela Maria Machado Vidal

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no art. 84, §2º da Lei Complementar n. 003/2012 e Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e **CONCEDO** a Licença para Atividade Política, à servidora **ÂNGELA MARIA MACHADO VIDAL**, matrícula n. 25336, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 02/7/2022, devendo ocorrer sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.014736/2022
Assunto: Licença para Atividade Política
Requerente: Samara Sousa Amim Magalhães

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no art. 84, §2º da Lei Complementar n. 003/2012 e Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO a Licença para Atividade Política, à servidora SAMARA SOUSA AMIM MAGALHÃES, matrícula n. 27393, Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 02/7/2022, devendo ocorrer sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.014733/2022
Assunto: Licença para Atividade Política
Requerente: Antonia Pedrosa Vieira

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no art. 84, §2º da Lei Complementar n. 003/2012 e Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO a Licença para Atividade Política, à servidora ANTONIA PEDROSA VIEIRA, matrícula n. 26057, Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 2/7/2022, devendo ocorrer sem remuneração, até ulterior comprovação de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.001589/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Simone de Oliveira Damasceno

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora SSIMONE DE OLIVEIRA DAMASCENO, Professor Licenciado - Pedagogia, matrícula n. 853798, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006196/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Maria Dalva Oliveira dos Santos

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora MARIA DALVA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor Licenciado - Pedagogia, matrícula n. 853867, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022805/2021
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Dorete Schmeling Padilha

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora GORETE SCHMELING PADILHA, Professor Educação Básica, matrícula n. 28874, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 2.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.001581/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Eglaiçe Soares Lima

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora EGLAICE SOARES LIMA, Professor Licenciado - Pedagogia, matrícula n. 853406, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 1.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006685/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Rosângela Fidelis Paulino

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ROSÂNGELA FIDELIS PAULINO, Professor Licenciado - Pedagogia, matrícula n. 853406, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 1.

bro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ROSÂNGELA FIDELIS PAULINO, Professor Educação Básica/Superior, matrícula n. 28532, para a Classe III, Referência 5.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006198/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Tely Barros da Silva

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora TELY BARROS DA SILVA, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853659, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 1.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006180/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Gleicy Jane Pinho Pinto

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora GLEICY JANE PINHO PINTO, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 853661, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 1.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 011763/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: JOCASTA SILVESTRE VARELA DE LIMA

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora JOCASTA SILVESTRE VARELA DE LIMA, matrícula n. 953998, Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos Servidores e ex-Servidores	Matrícula
01	ADRIANO CRUZ RODRIGUES	852917
02	CÉSAR GABRIEL SOARES VIANA BRITO	852974
03	DEOCLIDES SANTOS MORAIS	16647
04	EMERSON ALBUQUERQUE DA PENHA	953657
05	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	852926
06	GLÊNIA CAMILA DA SILVA FARIAS	848087
07	GLÊNIO IVO HOLANDA RAMALHO	852399
08	JOÃO DE DEUS LIMA DA SILVA	14620
09	JULIAMAR LIMA ARAÚJO	953057
10	KARINA RODRIGUES SILVA	852374
11	KELLY CRISTINA MELLO DA SILVA	953679
12	MARILENE TEIXEIRA MOURA	25518
13	NEYVA DUARTE ANSELMO XAVIER	27406
14	PATRICIA ALMEIDA SILVA	953182
15	SHEYLA THALITA SILVA LENDENGUE ALVES	847357

Boa Vista, 08 de julho de 2022.

Irisleide dos Santos E Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

ASSUNTO: Aposentadoria
SERVIDORA: Célia Cristina Gama de Oliveira

Na Portaria nº 320/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5176, de 21 de julho de 2020,

Onde se lê: Considerando o que preceitua o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 40, § 5º, da CF/88, combinado com o art. 17, inciso IV, "d", da Lei Municipal nº 1.755/2016;

Leia-se: Considerando o que preceitua o art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 17, inciso IV, "d", da Lei Municipal nº 1.755/2016.

Boa Vista - RR, em 12 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 127/2022-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº 0075/2022-GAB/SMEC, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5612, de 28 de abril de 2022, referente ao Processo de Sindicância Administrativo nº 005034/2019-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 27 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 12 de julho de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 13012/2019/SMEC (desmembramento nº 16721/2021)

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 413/2019/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 413/2019/SMEC, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2022 - referente aos SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMUNS DE PINTURA DAS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, nos termos previstos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa de fls. 224/225, Parecer Jurídico nº 080/2022/GAB/PGM, fls. 230/233 e Despacho de fl. 234 do correspondente processo.

- As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

LTDA

CNPJ: 02.246.183/0001-55

Data de Assinatura: 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 332/2018/SMEC (NUP 421350/2018)

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2018/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 348/2018/SMEC, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2022 - referente às OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FOR-

NECIMENTO DE MATERIAL PARA AS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DESTA SMEC, LOCALIZADA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, nos termos previstos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de fls. 7861/7862, Parecer Jurídico nº 078/2022 - GAB/PGM, fls.7884/7887 e Despacho de fl. 7888 do correspondente processo.

- As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

EIRELI

CNPJ: 02.246.183/0001-55

Data de Assinatura: 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS

RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 125/2022 - GAB/SMEC, resolve tornar público o Resultado Final das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2022 - PMBV/SMEC. RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER				
Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	SITUAÇÃO
1.	018	Adriana Karla Lopes Barata Souza	###.###.692-53	DEFERIDO
2.	023	Alzileine Pinto dos Santos	###.###.342-91	DEFERIDO
3.	055	Ana Paula Marcelo da Silva	###.###.532-04	DEFERIDO
4.	029	Andreia Nascimento de Assis	###.###.912-74	DEFERIDO
5.	076	Antonia Jocilene Lago Oliveira Costa	###.###.692-20	DEFERIDO
6.	021	Antônia Sousa Chaves	###.###.392-04	DEFERIDO
7.	026	Bruna Priscila Leo Ferreira	###.###.062-68	DEFERIDO
8.	002	Carla Silva de Brito	###.###.542-04	DEFERIDO
9.	037	Chayane Gomes Bezerra	###.###.252-28	DEFERIDO
10.	038	Clenis Rodrigues	###.###.012-53	DEFERIDO
11.	039	Clisiane Silva de Matos	###.###.832-04	DEFERIDO
12.	031	Cristiana de Nazaré Catete	###.###.322-72	DEFERIDO
13.	009	Daniele Karla Jons Sales de Santana	###.###.712-87	DEFERIDO
14.	012	Dirley Borges Ribeiro Brandão	###.###.402-00	DEFERIDO
15.	036	Elaine de Sousa Soares	###.###.422-74	DEFERIDO
16.	017	Eliete Messias de Alencar	###.###.402-63	DEFERIDO
17.	034	Elizabeth Oliveira Silva de Souza	###.###.033-20	DEFERIDO
18.	053	Evelyn Fabricia Rosas Serra	###.###.132-74	DEFERIDO
19.	032	Francineires Silva Alves	###.###.872-04	DEFERIDO
20.	052	Francisca Aurea Rodrigues de Almeida	###.###.542-34	DEFERIDO
21.	073	Francisca Lomas do Nascimento Cordeiro	###.###.822-68	DEFERIDO
22.	065	Francisca Vilanova da Silva	###.###.472-15	DEFERIDO
23.	014	Francisca Zilma Carvalho Oliveira	###.###.823-53	DEFERIDO
24.	016	Gabrielly Pereira Bezerra da Silva	###.###.773-78	DEFERIDO
25.	049	Heloisa da Silva Ferreira	###.###.172-72	DEFERIDO
26.	051	Histayllon Conceição dos Santos	###.###.082-68	DEFERIDO
27.	071	Ireneide da Silva Alves	###.###.223-00	DEFERIDO
28.	027	Isabel Cristina de Oliveira Santos	###.###.692-72	DEFERIDO
29.	063	Jamile Costa Rodrigues	###.###.672-91	DEFERIDO
30.	007	Jessica Tamara Silva de Mesquita	###.###.672-86	DEFERIDO
31.	054	Joelma dos Santos Araújo	###.###.872-53	DEFERIDO
32.	010	Jonas Teodoro da Silva	###.###.122-15	DEFERIDO
33.	020	Josemary de Nazaré Mendes Gomes	###.###.982-20	DEFERIDO
34.	024	Joyci Leila Gervasio Bezerra	###.###.982-23	DEFERIDO
35.	064	Jucikele Pereira Silva	###.###.092-35	DEFERIDO
36.	050	Leidiane Basílio de Oliveira	###.###.102-00	DEFERIDO
37.	042	Leudiane Monteiro da Silva Leão	###.###.192-53	DEFERIDO
38.	044	Leudinara Rodrigues Macêdo	###.###.712-04	DEFERIDO
39.	001	Luciana Israel da Silva	###.###.302-00	DEFERIDO

40.	022	Lucieide Miranda	###.###.022-34	DEFERIDO
41.	074	Magna Lúcia Soares Carvalho	###.###.912-87	DEFERIDO
42.	011	Marcele Socorro de Almeida Figueira	###.###.322-53	DEFERIDO
43.	035	Maria Ana da Silva Barbosa	###.###.162-04	DEFERIDO
44.	061	Maria da Conceição de Freitas Ribeiro	###.###.112-00	DEFERIDO
45.	067	Maria da Conceição Viana da Silva	###.###.823-91	DEFERIDO
46.	030	Maria das Graças Figueiredo Ribeiro	###.###.022-87	DEFERIDO
47.	028	Maria de Guadalupe Dias da Silva	###.###.702-97	DEFERIDO
48.	043	Maria Dileuza Cunha	###.###.962-00	DEFERIDO
49.	006	Maria Helena Ramos Homero	###.###.494-73	DEFERIDO
50.	068	Maria Iris Brito Oliveira Lopes	###.###.302-30	DEFERIDO
51.	041	Marinalva Pacheco da Silva	###.###.662-00	DEFERIDO
52.	062	Marinês Ramos de Lima	###.###.562-68	DEFERIDO
53.	004	Maristela Cristina de Oliveira Momesso	###.###.794-74	DEFERIDO
54.	025	Marlen Elby de Almeida Cunha	###.###.162-68	DEFERIDO
55.	060	Marta Soares Carvalho	###.###.272-14	DEFERIDO
56.	040	Mayara dos Santos Mendes	###.###.623-28	DEFERIDO
57.	072	Mayra Caroline de Almeida Cunha	###.###.612-00	DEFERIDO
58.	033	Meikciane Oliveira Silva	###.###.052-42	DEFERIDO
59.	069	Meury Chayhayny Oliveira de Araújo Abreu	###.###.992-01	DEFERIDO
60.	057	Mirian Nogueira Ferreira Mesquita	###.###.432-68	DEFERIDO
61.	047	Miriam Santos Silva	###.###.892-38	DEFERIDO
62.	056	Missylane Souza de Lima	###.###.462-05	DEFERIDO
63.	003	Nanoy Vieira Esbell	###.###.442-91	DEFERIDO
64.	045	Odenilson Silva Correa	###.###.162-49	DEFERIDO
65.	066	Phaymah Vittyay Brasil Rodrigues	###.###.572-92	DEFERIDO
66.	048	Raionilde Moraes Alves	###.###.872-27	DEFERIDO
67.	058	Raquel Corrêa Fernandes	###.###.952-07	DEFERIDO
68.	070	Rocicleia Abreu do Nascimento	###.###.012-72	DEFERIDO
69.	005	Romaiane Alves dos Santos	###.###.992-16	DEFERIDO
70.	008	Rosa Maria Vieira Gomes	###.###.991-91	DEFERIDO
71.	075	Rosângela Ribeiro da Motta	###.###.652-87	DEFERIDO
72.	059	Rosany Cordeiro da Silva	###.###.782-04	DEFERIDO
73.	015	Solange Pereira Cavalcante Ferreira	###.###.802-82	DEFERIDO
74.	019	Tainá Mayara da Silva Souza	###.###.742-04	DEFERIDO
75.	046	Tatiana Pereira	###.###.932-72	DEFERIDO
76.	013	Vera Lucia da Silva Fonseca	###.###.762-20	DEFERIDO

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº0000247/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIMARA ARAUJO DE ALMEIDA, Matrícula nº 27243, para responder pela Presidência da Comissão Permanente, no período de 05/07/2022 a 12/07/2022, em substituição a Titular MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES que estará em período de férias por 08 dias.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de Junho de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 083/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 008/2021, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 27 de julho de 2022, com término previsto para 25 de agosto de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 450/SMO/SA/2021, referente ao Processo Licitatório nº 7280/2021-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para serviços remanescentes da reforma da sede da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras Adjunto, em 08 de julho de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2470/2022/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 479 - SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao item 01 do Lote 10.

Valor: R\$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.126.0046.2155, Categoria Econômica: 4.4.90.52.19, Fontes de Recursos: ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 411 de 04/07/2022, no valor de R\$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

LTDA

CNPJ: 19.557.079/0003-46

Data da assinatura: 07 de julho de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 094/2022 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade férias dos servidores desta SEPF, referente ao exercício 2021/2022, a serem usufruídas em data posterior.

ORD.	SERVIDOR (A)	MAT.	DIAS	PERÍODO ANTERIOR
1	ALINE SILVANO LOPES	25568	15	11.07.2022 à 25.07.2022
2	CHIRLENE LIMA DA SILVA	27607	15	25.07.2022 à 08.08.2022
3	GABRIELA DA COSTA NORBERTO PERES	845510	15	04.07.2022 à 18.07.2022
4	VANESSA TAYNARA PRADO LABIS	953028	15	18.07.2022 à 01.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 12 de julho de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 86/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: CARLOS SANDRO SOUZA PEREIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO - Presidente da Coopana, CARLOS SANDRO SOUZA PEREIRA - Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 87/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

cola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: EXPEDITO CARLOS DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO - Presidente da Coopana, EXPEDITO CARLOS DA SILVA - Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 88/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: ANTONIO SAMUEL MATTE BASTISTA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO - Presidente da Coopana, ANTONIO SAMUEL MATTE BASTISTA - Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 89/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: ORLANDO CABRAL DE MACEDO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ORLANDO CABRAL DE MACEDO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 90/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: WESLEY DE MORAIS ROMODA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, WESLEY DE MORAIS ROMODA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 91/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADA: CELIVANE MENDES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, CELIVANE MENDES DA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 92/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADA: ANDRELINA DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ANDRELINA DE OLIVEIRA FERREIRA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 93/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: DENISSON DE FREITAS BESSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, DENISSON DE FREITAS BESSA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 94/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: ARLINDO AMARO DE OLIVEIRA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ARLINDO AMARO DE OLIVEIRA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 95/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADA: JANAINA CARLOS DA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JANAINA CARLOS DA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 96/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI,

de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: JOSÉ BARBOSA LIMA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JOSÉ BARBOSA LIMA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 97/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: WELLINGTON SOUSA ALVES FILHO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, WELLINGTON SOUSA ALVES FILHO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 98/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: FERNANDO CORREA CRUZ

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **FERNANDO CORREA CRUZ** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 99/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADA: MARLENE FERREIRA DE SOUZA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **MARLENE FERREIRA DE SOUZA** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 100/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADA: SULAMITA DE FREITAS MOREIRA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **SULAMITA DE FREITAS MOREIRA** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei

nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 101/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: ENIO CARLOS PASQUALI

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **ENIO CARLOS PASQUALI** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 102/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADO: ANDERSON PASQUALI

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **ANDERSON PASQUALI** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 103/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: JOSÉ FRANCISCO TRAJANO PEIXOTO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZO NETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JOSÉ FRANCISCO TRAJANO PEIXOTO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 104/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: JOSÉ VANDERLEY CORREA MAIA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZO NETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JOSÉ VANDERLEY CORREA MAIA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 105/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI,

de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: JOSÉ COSTA DA SILVA SOBRINHO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZO NETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JOSÉ COSTA DA SILVA SOBRINHO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 106/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: VALTER DE ALMEIDA FALCÃO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZO NETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, VALTER DE ALMEIDA FALCÃO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 107/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: GILBERTO ROSA DA LUZ

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **GILBERTO ROSA DA LUZ** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 108/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADA: SANDRA PEREIRA DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **SANDRA PEREIRA DA SILVA** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 109/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: BRUNO FERREIRA DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **BRUNO FERREIRA DA SILVA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei

nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 110/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADA: LARA LAUER

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **LARA LAUER** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 111/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA

COOPERADA: SANDRA APARECIDA BACK
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO** – Presidente da Coopana, **SANDRA APARECIDA BACK** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 112/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: TIAGO ARIOSTO COSTA NASCIMENTO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZO NETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, TIAGO ARIOSTO COSTA NASCIMENTO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 113/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: ROQUE JOSÉ MATTE
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZO NETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, ROQUE JOSÉ MATTE – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 114/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI,

de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: IAN VALÉRIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZO NETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, IAN VALÉRIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 115/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA
COOPERADO: IRANILTON BATISTA DE ALBUQUERQUE

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZO NETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, IRANILTON BATISTA DE ALBUQUERQUE – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 116/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-

PECUÁRIA NOVA AMAZONIA - COOPANA**COOPERADO: JOSÉ CARLOS TRETTO****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZO-NETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana, JOSÉ CARLOS TRETTO – Cooperado****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 02/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022****OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o pre-paro e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – CO-OPNOVA****COOPERADA: EUCILENE FERNANDES DA SILVA****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova EUCILENE FERNANDES DA SILVA – Cooperada****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 03/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022****OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o pre-paro e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – CO-OPNOVA****COOPERADO: JOÃO PINHEIRO DE SOUZA****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova JOÃO PINHEIRO DE SOUZA – Cooperado****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo inde-****terminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 04/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022****OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o pre-paro e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – CO-OPNOVA****COOPERADO: FRANCISCO HALLISON BARROS MAGALHÃES****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, FRANCISCO HALLISON BARROS MAGALHÃES – Cooperado****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 05/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022****OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o pre-paro e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – CO-OPNOVA****COOPERADO: ANTONIO IRISMAR SOUSA MAGALHÃES****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, ANTONIO IRISMAR SOUSA MAGALHÃES – Cooperado****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 06/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I - CO-OPNOVA

COOPERADA: SONIA REGINA LIMA CAMPOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, SONIA REGINA LIMA CAMPOS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 07/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I - CO-OPNOVA

COOPERADO: ADIR DE BRITO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, ADIR DE BRITO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 08/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I - CO-OPNOVA

COOPERADO: PEDRO PAULO RAMOS RIBEIRO NASCIMENTO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, PEDRO PAULO RAMOS RIBEIRO NASCIMENTO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 09/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I - CO-OPNOVA

COOPERADA: MARIA DE JESUS ARAUJO DE SOUZA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, MARIA DE JESUS ARAUJO DE SOUZA, Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 10/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria

Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – COOPNOVA

COOPERADA: NEUSILENE DA SILVA BEZERRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova NEUSILENE DA SILVA BEZERRA, Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 11/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – COOPNOVA

COOPERADO: EDMUNDO DINAMARQUES DOS REIS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, EDMUNDO DINAMARQUES DOS REIS, Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 12/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – COOPNOVA

COOPERADO: MARCELO PEREIRA PINHO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, MARCELO PEREIRA PINHO, Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 14/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – COOPNOVA

COOPERADO: FRANCISCO GOMES DA COSTA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, FRANCISCO GOMES DA COSTA, Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 15/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – COOPNOVA

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES

E TRABALHADORAS RURAIS EM REGIME FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – ASSTTRF-PANA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, WALDEMIR ARAUJO DE LIMA, Presidente da ASSTTRF-PANA - Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 16/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – COOPNOVA

COOPERADO: JOSÉ DA CONCEIÇÃO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, JOSÉ DA CONCEIÇÃO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 17/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – COOPNOVA

COOPERADO: JAMES DE OLIVEIRA LIMA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, JAMES DE OLIVEIRA LIMA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 19/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – COOPNOVA

COOPERADO: EURICO DE SOUZA BRAGA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, EURICO DE SOUZA BRAGA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 22/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I – COOPNOVA

COOPERADO: FRANCISCO TEIXEIRA LIMA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Presidente da Coopnova, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 23/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA

COOPERADA: LINDALVA LOPES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA - Presidente da Coopnova, LINDALVA LOPES DA SILVA - Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 24/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PA NOVA AMAZONIA I - COOPNOVA

COOPERADA: FLAVIA LOPES SÁBIO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, FRANCISCO TEIXEIRA LIMA - Presidente da Coopnova, FLAVIA LOPES SÁBIO - Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 01/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA - Presidente da Coopermai, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA - Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 03/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADO: MANOEL LUIS DA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO - Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA - Presidente da Coopermai, MANOEL LUIS DA SILVA - Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 04/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/

RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADO: ANTONIO FAUST

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, ANTONIO FAUST – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 06/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o prelo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADO: GLEISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, GLEISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 08/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o prelo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI

COOPERADA: ELENILDE ARAUJO FERREIRA LOPEZ
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, ELENILDE ARAUJO FERREIRA LOPEZ – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 09/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o prelo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: LAURENILZA BARBOSA MEDEIROS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, LAURENILZA BARBOSA MEDEIROS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 11/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o prelo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADO: ANTONIO JOSÉ MOREIRA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, ANTONIO JOSÉ MOREIRA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 12/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: MARIA ZENAIDE PEREIRA MESQUITA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermaí, MARIA ZENAIDE PEREIRA MESQUITA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 13/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: CLAUDENY GOMES DA COSTA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermaí, CLAUDENY GOMES DA COSTA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 14/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: RAIMUNDA ALVES RAMOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermaí, RAIMUNDA ALVES RAMOS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 16 /2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: MARIA IZABEL SARMENTO SILVEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermaí, MARIA IZABEL SARMENTO SILVEIRA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 18/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: LEILA ESBELL DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, LEILA ESBELL DA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 19/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: MARIA DE JESUS DOS SANTOS LEAL
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, MARIA DE JESUS DOS SANTOS LEAL – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 20/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: CLEIDIANE SOARES AGUIAR
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, CLEIDIANE SOARES AGUIAR – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 21/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: MARIA JOSÉ LIMA BRAZ
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, MARIA JOSÉ LIMA BRAZ – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 22/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADO: ARMANDO MARCELO DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Co-

permai, **ARMANDO MARCELO DA SILVA** – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 23/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: ANETE DE SOUZA RODRIGUES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermaí, ANETE DE SOUZA RODRIGUES – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 24/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: ROSA DE LIMA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermaí, ROSA DE LIMA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 26/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: NELY DA SILVA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermaí, NELY DA SILVA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 27/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: ELISÂNGELA ARAÚJO FERREIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermaí, ELISÂNGELA ARAÚJO FERREIRA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 28/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADA: CHAIRTANY VILMAR GUIMARÃES

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, CHAIRTANY VILMAR GUIMARÃES – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 29/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI
COOPERADO: EDSON RODRIGUES DIAS JUNIOR

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, EDSON RODRIGUES DIAS JUNIOR – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 30/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI

COOPERADO: JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DIAS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DIAS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 31/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES – COOPERMAI

COOPERADA: BENEDITA BORGES DIAS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai, BENEDITA BORGES DIAS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 01/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

COOPERADO: LEANDRO YUJIRO KATO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, LEANDRO YUJIRO KATO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 02/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA
COOPERADO: JOSIMAR COSTA ARAUJO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta JOSIMAR COSTA ARAUJO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 03/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA
COOPERADO: FRANCISCO ARAUJO SARAIVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, FRANCISCO ARAUJO SARAIVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 06/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA
COOPERADA: CLEZILDA RODRIGUES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, CLEZILDA RODRIGUES DA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 07/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA
COOPERADO: CRISTOVÃO RODRIGUES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, CRISTOVÃO RODRIGUES DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 08/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA
COOPERADA: IANE RODRIGUES CARDOSO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, IANE RODRIGUES CARDOSO – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 10/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA
COOPERADO: VALDEMI ANDRADE CARDOSO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, VALDEMI ANDRADE CARDOSO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 11/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA
COOPERADO: JOSÉ DOMINGOS RAMOS ARAÚJO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, JOSÉ DOMINGOS RAMOS ARAÚJO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 12/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA
COOPERADO: RICARDO BERTIN
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, RICARDO BERTIN – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 13/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA
COOPERADA: ALFREDO ROMODA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, AL-

FREDO ROMODA - Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 14/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

COOPERADO: AFONSO ROMODA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, AFONSO ROMODA - Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 15/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

COOPERADA: YOLANDA LUCRÉCIA SOLORZA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, YOLANDA LUCRÉCIA SOLORZA - Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 16/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

COOPERADO: LIENDREW PEIXOTO CUNHA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, LIENDREW PEIXOTO CUNHA - Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 17/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

COOPERADA: PAULA LUISINA PEREZ

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, PAULA LUISINA PEREZ - Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 18/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

COOPERADO: CLEMILTON RODRIGUES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, CLEMILTON RODRIGUES DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 19/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

COOPERADO: ALEX ARAÚJO SANTOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, ALEX ARAÚJO SANTOS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 20/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

COOPERADO: REINALDO PIMENTA RODRIGUES

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, REINALDO PIMENTA RODRIGUES – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 21/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

COOPERADO: ADELIR BORBA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, ADELIR BORBA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 22/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANGEIROS DE BOA VISTA - COOPHORTA

COOPERADO: PAULO MIGUEL MARCHIORO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS – Presidente da Coophorta, PAULO MIGUEL MARCHIORO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 02/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FELIPE DE SOUSA ARRUDA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, FELIPE DE SOUSA ARRUDA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 03/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: TANIA COELHO CABRAL
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, TANIA COELHO CABRAL – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 04/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ELENITA DO NASCIMENTO DE SOUSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, ELENITA DO NASCIMENTO DE SOUSA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 05/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 06/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: MONICA FERREIRA CARVALHO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, MONICA FERREIRA CARVALHO – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 07/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FRANÇOEUDES ARAUJO OLIVEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, FRANÇOEUDES ARAUJO OLIVEIRA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 08/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: SERGIO FERNANDES MEDEIROS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 09/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: LUCIA GLÓRIA ALENCAR MAGALHÃES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, LUCIA GLÓRIA ALENCAR MAGALHÃES – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 10/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: ALZIRO COELHO DOS REIS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco, ALZIRO COELHO DOS REIS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 11/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: GERALDO CLÉLIO LAUER
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, GERALDO CLÉLIO LAUER – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 12/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ROSILEIA HENRIQUE DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, ROSILEIA HENRIQUE DA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 13/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: MARIA RITA ALVES BOTELHO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, MARIA RITA ALVES BOTELHO – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 15/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: MARIA DA LUZ ROCHA DE FARIAS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, MARIA DA LUZ ROCHA DE FARIAS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 16/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: HELISIETE FRANÇA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, HELISIETE FRANÇA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 17/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: WANDERLEY JOSÉ DA SILVA JUNIOR
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, WANDERLEY JOSÉ DA SILVA JUNIOR – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 18/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: GLEISON DA SILVA QUEIROZ
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, GLEISON DA SILVA QUEIROZ – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 19/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: ISRAEL MESQUITA DE SOUZA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, ISRAEL MESQUITA DE SOUZA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 20/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: NELI COELHO DOS REIS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco,

NELI COELHO DOS REIS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 21/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JOÃO SILVA MEDEIROS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco, JOÃO SILVA MEDEIROS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 22/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: AMANDA LEANDRO MEDEIROS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco, AMANDA LEANDRO MEDEIROS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 23/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JOÃO PEDRO LEANDRO MEDEIROS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco, JOÃO PEDRO LEANDRO MEDEIROS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 24/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: CESAR GONÇALVES MOREIRA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco, CESAR GONÇALVES MOREIRA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 27/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO PROJETO PASSARÃO - ATRAP

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA – Presidente da ATRAP - Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 28/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JOANILTON DE QUEIROZ DE SOUSA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, JOANILTON DE QUEIROZ DE SOUSA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 29/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI,

de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: FAGNER PACHECO DOS SANTOS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, FAGNER PACHECO DOS SANTOS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 30/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: TATIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, TATIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 31/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JOAILTON DE QUEIROZ DE SOUSA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secre-

tário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **JOAILTON DE QUEIROZ DE SOUSA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 32/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JOÃO VIEIRA DE SOUSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **JOÃO VIEIRA DE SOUSA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 33/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ILDEANE VIEIRA LOPES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **ILDEANE VIEIRA LOPES** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 34/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: JOSIENE DE QUEIROZ DE SOUSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **JOSIENE DE QUEIROZ DE SOUSA** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 35/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: BENAIAS GONÇALVES BARBOSA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **BENAIAS GONÇALVES BARBOSA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 36/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ANTONIA JOSY DE CASTRO MATEUS

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, ANTONIA JOSY DE CASTRO MATEUS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 37/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 38/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento

Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: DIOCLÉCIO MESQUITA NUNES

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, DIOCLÉCIO MESQUITA NUNES – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 40/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: EDILSON PEREIRA LOPES

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, EDILSON PEREIRA LOPES – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 41/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: LAUDELINO PERUZZO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Coopercinco, **LAUDELINO PERUZZO** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 42/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: DIOMEDES PAULO PEREIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Coopercinco, **DIOMEDES PAULO PEREIRA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 43/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: ROBERTO BERTOL MARTINS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Coopercinco, **ROBERTO BERTOL MARTINS** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 44/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: AURINES RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Coopercinco, **AURINES RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 45/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: KALINE RIBEIRO PEREIRA PRADO
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Coopercinco, **KALINE RIBEIRO PEREIRA PRADO** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 47/2022**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO**COOPERADO:** GONÇALO COSTA LOPES**ASSINAM:** GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco, GONÇALO COSTA LOPES – Cooperado**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 48/2022**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO**COOPERADA:** CLAUDETE REGINA SCHIEVENIN**ASSINAM:** GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco, CLAUDETE REGINA SCHIEVENIN – Cooperada**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 49/2022**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO**COOPERADA:** ENEIDE PEREIRA DE MATOS**ASSINAM:** GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco, ENEIDE PEREIRA DE MATOS – Cooperada**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 50/2022**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO**COOPERADO:** FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA**ASSINAM:** GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco, FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA – Cooperado**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.**Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 51/2022**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2022**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Coopercinco, **JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 54/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares **HABILITADOS** para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: LUCEMIR PEREIRA GOMES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Coopercinco, **LUCEMIR PEREIRA GOMES** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 55/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares **HABILITADOS** para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JOVERCI MENEZES DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Coopercinco, **JOVERCI MENEZES DA SILVA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extra-

to do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 56/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares **HABILITADOS** para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: NAZILDA PINHEIRO PAZ
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Coopercinco, **NAZILDA PINHEIRO PAZ** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 57/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares **HABILITADOS** para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JURACY FRANÇA LOPES
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Coopercinco, **JURACY FRANÇA LOPES** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**
nº 58/2022**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022****OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADA: ELIONNAI SANTOS E SILVA****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, ELIONNAI SANTOS E SILVA – Cooperada****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**
nº 59/2022**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022****OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADA: MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE OLIVEIRA****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE OLIVEIRA – Cooperada****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**
nº 60/2022**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022****OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria****Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADA: ANNABELLY MONTEIRO PENA****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, ANNABELLY MONTEIRO PENA – Cooperada****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**
nº 62/2022**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022****OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADO: JOSÉ CORREA PAZ****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, JOSÉ CORREA PAZ – Cooperado****VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.****Guilherme Carneiro Adjuto****Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira**
nº 63/2022**MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022****OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

CULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ANGELA MARIA MACHADO VIDAL

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **ANGELA MARIA MACHADO VIDAL** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 66/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: REGIRENE SOUZA MIRANDA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **REGIRENE SOUZA MIRANDA** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 67/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: KIBSON SOUZA ARAUJO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **KIBSON SOUZA ARAUJO** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo inde-

terminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 68/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 69/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ROSELI ABREU DE ARAUJO

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **ROSELI ABREU DE ARAUJO** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 70/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MATOS**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da CooperCinco, **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MATOS** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 71/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADO: JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da CooperCinco, **JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 72/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADO: EDVALDO MARQUES DA SILVA**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da CooperCinco, **EDVALDO MARQUES DA SILVA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 73/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADO: ANTONIO DOS SANTOS LIMA**

ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da CooperCinco, **ANTONIO DOS SANTOS LIMA** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 74/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **MARIA AMÉLIA DOS SANTOS** – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 75/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: CRISTIANO BERTOL MARTINS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **CRISTIANO BERTOL MARTINS** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 76/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: GENIRA BERTOL MARTINS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco,

GENIRA BERTOL MARTINS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 77/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: LUCAS ARAUJO MARTINS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **LUCAS ARAUJO MARTINS** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 78/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: NILTON SILVA MARTINS
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **SERGIO FERNANDES MEDEIROS** – Presidente da Cooper Cinco, **NILTON SILVA MARTINS** – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 79/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADA: ELANE BATISTA PAIXÃO****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, ELANE BATISTA PAIXÃO – Cooperada**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 80/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADA: ELIANE KORINIVSKI****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, ELIANE KORINIVSKI – Cooperada**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 81/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADO: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, ANTONIO CARLOS DE ARAUJO – Cooperado**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 82/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO****COOPERADO: ANDRÉ BERTOL MARTINS****ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da CooperCinco, ANDRÉ BERTOL MARTINS – Cooperado**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº: 001256 /2022****ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira
nº 83/2022****MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: LOURIVAL NONATO DA SILVA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco, LOURIVAL NONATO DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 86/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FERNANDO RODRIGUES SIQUEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco, FERNANDO RODRIGUES SIQUEIRA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001256 /2022
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 87/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2022
OBJETO: O presente Termo tem como objeto, o preparo e correção do solo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) nas propriedades de agricultores familiares HABILITADOS para este fim, Conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e o Processo nº 001256/2022/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: WEVERTON GONÇALVES DE ALMEIRA
ASSINAM: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SÉRGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooper Cinco, WEVERTON GONÇALVES DE ALMEIRA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo inde-

terminado, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 037/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 33133/2022/SPMA, Processo 9671/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa R. E. LACERDA COMERCIO LTDA - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores o Sr. FRANCISCO LUCIANO IBIAPINA, matrícula 43.787, Chefe de Divisão, e o LEANDRO TOLEDO DA SILVA, matrícula 43.848, Diretora do Departamento de Educação Ambiental, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 33133/2022/SPMA, Processo Nº 09671/2022/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 12 de julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 09671/2022 - SPMA
Espécie: Contrato nº 33133/2022-SPMA - NUP 9.242672/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTO PARA O MANTENEDOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BOSQUE DOS PAPAGAIOS DESTA SPMA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022.
Valor estimado: R\$ 186.285,29 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18.541.0063.2.230 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: R E LACERDA COMÉRCIO LTDA-EPP
Data de Assinatura: 12 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doz e) meses, a partir da emissão da nota de empenho, respeitando o limite previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATOS

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 139/2022-SPMA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO Nº 09671/2022-SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Presencial, oriundo do processo nº 09671/2022-SPMA, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTO PARA O MANTENEDOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BOSQUE DOS PAPAGAIOS DESTA SPMA**, declarada vencedora do LOTE I e II, sendo o Lote I o valor de R\$ 224.947,01 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e um centavo) e o Lote II no valor de R\$ 74.245,50 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa R. E. LACERDA COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 39.817.936/0001-45, perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 299.219,57 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 048/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE NETA.

NOME FANTASIA: **.**

C.PF/CNPJ. Nº: 508.305.972-04.

ENDEREÇO: RUA FACULDADE CATHEDRAL, Nº. 497, QUADRA 148, LOTE 776, BAIRRO CIDADE SATÉLITE, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO – “FESTA JUNINA”.

DATA/HORÁRIO: DIA 17 DE JUNHO DE 2022 COM INICIO AS 18h00min E TERMINO PREVISTO AS 22h00min.

VALIDADE: 01 (UM) DIA.

A senhora “MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE NETA” está autorizada a realizar o evento denominado “FESTA JUNINA - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO” localizado na RUA FACULDADE CATHEDRAL, Nº. 497, QUADRA 148, LOTE 776, BAIRRO CIDADE SATÉLITE, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 14 de junho de 2022.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Serviços
Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (Leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

- a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;
- b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas;
- c) Possa ser considerado incômodo;
- d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos:

- b) Diurno - Entre 07 e 19 horas;
- c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas
- d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva “B” do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva “B” e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva “A” do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1526/2022 DE 14/06/2022;
4. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;
5. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;
6. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ELEVADAS, BEM COMO, AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TORNA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO PASSÍVEL DAS PENALIDADES CRIMINAIS, CIVIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 050/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: FRANCINETE BENTO DA SILVA.

NOME FANTASIA: **.
C.PF/CNPJ. Nº: 383.568.722-00.
ENDEREÇO: RUA AMAJARI, Nº. 442, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA – RR.**

ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO – “ARRAIAL DA RUA AMAJARI”.

**DATA/HORÁRIO: DIA 07 A 09 DE JULHO DE 2022 COM INÍCIO AS 18h00min E TÉRMINO PREVISTO AS 00h00min.
VALIDADE: 03 (TRÊS) DIAS.**

A senhora “FRANCINETE BENTO DA SILVA” está autorizada a realizar o evento denominado “ARRAIAL DA RUA AMAJARI - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO” localizado na RUA AMAJARI, Nº. 442, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (Leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

- a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;
- b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas;
- c) Possa ser considerado incômodo;
- d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

- a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos:
- b) Diurno - Entre 07 e 19 horas;
 - c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas;
 - d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva “B” do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva “B” e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva “A” do respectivo aparelho, ambos a distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1135/2022 DE 19/05/2022;
4. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;
5. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;
6. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ELEVADAS, BEM COMO, AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TORNA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO PASSÍVEL DAS PENALIDADES CRIMINAIS, CIVIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 051/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: IRACEMA LOPES DE ARAUJO SILVEIRA.

NOME FANTASIA: **.**

C.PF/CNPJ. Nº: 671.844.212-72.

ENDEREÇO: RUA CEREJEIRA, Nº. 7435, BAIRRO PARAVIANA, BOA VISTA, RR.

ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO - "ARRAIAL DO BILU TETÉIA".

DATA/HORÁRIO: DIA 25 DE JUNHO DE 2022 COM INÍCIO AS 18h00min E TÉRMINO PREVISTO AS 02h00min.

VALIDADE: 01 (UM) DIA.

A senhora "IRACEMA LOPES DE ARAUJO SILVEIRA" está autorizada a realizar o evento denominado "ARRAIAL DO BILU TETÉIA - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO" localizado na RUA DIONÍSIO BRITO DE ARAUJO (TRECHO DA RUA GUANABARA COM LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA), Nº. 1099, BAIRRO PARAVIANA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (Leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

- a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;
- b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas;
- c) Possa ser considerado incômodo;
- d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos:

- b) Diurno - Entre 07 e 19 horas;
- c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas;
- d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadram no parágrafo anterior, é de 55 db (cin-

quenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 956/2022 DE 17/05/2022;
4. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;
5. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;
6. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ELEVADAS, BEM COMO, AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TORNA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO PASSÍVEL DAS PENALIDADES CRIMINAIS, CIVIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 052/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/ RAZÃO SOCIAL: S SANTOS BEBIDAS ME.
NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA E MERCANTIL DO FININHO.
C.RF/CNPJ. Nº: 22.356.321/0001-66.
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALDEMAR BANTIM, Nº. 840, BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO.
DATA/HORÁRIO: DIA 08 DE JULHO DE 2022 COM INICIO AS 20h00min E TERMINO PREVISTO AS 01h00min.
VALIDADE: 01 (UM) DIA.**

A empresa "S SANTOS BEBIDAS ME" está autorizada a realizar o evento denominado "EVENTO FESTIVO - COM

UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO" localizado na RUA PEDRO ALDEMAR BANTIM, Nº. 840, BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de junho de 2022.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA**

**Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (Leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

- a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;
- b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas;
- c) Possa ser considerado incômodo;
- d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos:

- b) Diurno - Entre 07 e 19 horas;
- c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas
- d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B"

do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1329/2022 DE 06/06/2022;

4. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;

5. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;

6. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ELEVADAS, BEM COMO, AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TORNA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO PASSÍVEL DAS PENALIDADES CRIMINAIS, CIVIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 331/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL: R L RODRIGUES GARCIA E CIA LTDA.
NOME FANTASIA: BINS BURGUER.
CPF / CNPJ Nº.: 24.097.803/0001-74.
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, S/Nº, BOX 04, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS**

ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 001345/2022.

A empresa "R L RODRIGUES GARCIA E CIA LTDA" está autorizada a operar com a atividade de "BARES, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO" localizado na ORLA TAUMANA - RUA FLORIANO PEIXOTO, S/Nº, BOX 04, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2022.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA**

**Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais
1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. O funcionamento do empreendimento não poderá ultrapassar as 2h;
4. Diante do exposto, a estrutura observada no empreendimento, esta inspetoria posiciona-se como favorável ao andamento do processo de licenciamento para o serviço de som ao vivo, uma vez cumprida as especificações legais quanto:
5. Ao funcionamento do estabelecimento com atividade de som ao vivo sem isolamento acústico até as 02h em conformidade com as restrições de Alvará de Funcionamento;
6. Que o local respeite os limites sonoros especificados em Lei municipal para o horário e características do estabelecimento (Ler Lei Municipal 513/00);
7. Que a licença ambiental especifique dia e hora de funcionamento pretendido, à saber aos finais de semana, com o estilo de pagode e sertanejo; 4. Que o funcionamento da atividade de som ao vivo verificada após o horário especificado no item acima seja realizado com as adequações previstas em lei (ver Lei 1388/2011);
8. Esta inspetoria ainda posiciona-se como favorável para o licenciamento de som ao vivo com amplificação, desde que o mesmo esteja dentro dos limites estabelecidos em decibéis por lei, respeitando os horários especificados em lei e o tipo de estrutura física do estabelecimento em relação a amplitude sonora. Este parecer não isenta o empreendimento, através de seus representantes legais, a cumprirem as exigências de lei bem como as sanções nelas especificadas no que se refere a prática de poluição sonora e perturbação do sossego público proveniente de limites sonoros em decibéis acima dos especificados em lei. Esta inspetoria ainda recomenda que sejam feitos monitoramentos do local em pelo menos três diligências distintas após a liberação da licença de operação, para averiguação das condições exigidas na licença em relação ao seu cumprimento por parte do empreendimento
9. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;
10. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1015/2022 de 09/05/2022; Portaria nº. 105/15/GAB/SPMA;
11. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de

fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;

12. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

13. CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público; b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas; c) Possa ser considerado incômodo; d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra; a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos; b) Diurno - Entre 07 e 19 horas; c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas; d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis)

das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97. ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 391/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO E PANIFICADORA POPULAR LTDA.

NOME FANTASIA: SUPER POPULAR.

CPF / CNPJ Nº: 44.537.861/0001-89.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.

LOCALIZAÇÃO: VIA DAS FLORES, Nº. 245, ANEXO I, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 004350/2022.

A empresa "SUPERMERCADO E PANIFICADORA POPULAR LTDA" está autorizada a operar com a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COM PANIFICADORA E REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)" localizado na VIA DAS FLORES, Nº. 245, ANEXO I, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para

a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 EMITIDA CONFORME PARECER TÉCNICO Nº. 810/2022 DE 13/04/2022; ANÁLISE AMBIENTAL Nº. 229-LIC/2022 DE 31/05/2022 E DECISÃO JURÍDICA DO DIA 08/06/2022

1.4 Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos apresentado atende todas as exigências necessárias para esse tipo de atividade: contempla informações importantes relacionadas ao processo operacional e ambiental relativo à atividade objeto deste licenciamento. O profissional responsável pelo PGRS está devidamente cadastrado por esta renomada SPMA. Vale ressaltar que o PGRS apresenta de forma satisfatória as informações mínimas exigidas pelo Decreto Nº35-E de 16 de março de 2021, que regulamenta a Lei Municipal Nº 2.004 de 12 de julho de 2019;

1.5 O óleo oriundo do processo de frituras do setor de panificação é armazenado em recipientes de plásticos com tampas e doado para a fábrica de sabão GLÓRIA conforme consta na declaração de recolhimento do óleo utilizado anexada ao PGRS

1.6 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.7 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 396/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: R. D. BARBOSA.
NOME FANTASIA: ACADEMIA EXTREMO NORTE.
CPF / CNPJ Nº: 14.490.130/0001-64.
ATIVIDADE: CONDICIONAMENTO FÍSICO.
LOCALIZAÇÃO: RUA ESTRELA DALVA, Nº1178, BAIRRO ARACELI SOUTO MAIOR, BOA VISTA, RR.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 1.438/2016.

A empresa “R. D. BARBOSA” está autorizada a operar com a atividade de “CONDICIONAMENTO FÍSICO LOCALIZADA NA RUA ESTRELA DALVA, Nº1178, BAIRRO ARACELI SOUTO MAIOR, BOA VISTA, RR”, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Conforme Parecer Técnico nº 577/2022 de 20/06/2022, Despacho Ambiental nº 189/2022 de 11/05/2022 e Despacho Jurídico 24/05/2022; Que o local respeite os limites sonoros especificados em Lei

municipal para o horário e características do estabelecimento (Ler Lei Municipal 513/00);

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgreda as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse; VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público; b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas; c) Possa ser considerado incômodo; d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra; a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos; b) Diurno - Entre 07 e 19 horas; c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas; d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 397/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JO PNEUS LIMITADA.

NOME FANTASIA: *****

CPF / CNPJ Nº.: 04.676.961/0002-52.

ENDEREÇO: AVENIDA VENEZUELA, Nº. 1364, BAIRRO MECEJANA, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 2.406/2017.

A empresa "JO PNEUS LIMITADA" está autorizada a operar com as atividades "COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR (REVENDA, TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO)", localizada na AVENIDA VENEZUELA, Nº. 1364, BAIRRO MECEJANA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 327/2022 de 22/02/2022; Análise Ambiental nº. 181-LIC/2022 de 06/05/2022 e Decisão Jurídica às fls. 110 dos autos;

1.4 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.5 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

1.6 Os resíduos gerados na atividade do tipo industrial não poderá ser disposto para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.7 Os óleos lubrificantes usados coletados deverão ser armazenados em vasilhames apropriados para poste-

rior recolhimento por empresa devidamente licenciada;

1.8 A empresa deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas e vigor relativa ao sistema de combate a incêndio, durante o pedido de validade desta licença;

1.9 Só poderão ser comercializados óleos lubrificantes que informem na embalagem a destinação e a forma de retorno dos óleos lubrificantes usados contaminados, recicláveis ou não, conforme resolução Conama nº. 362/2005;

1.10 O empreendedor fica obrigado a receber as embalagens vazias e providenciará a destinação correta das mesmas;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE

A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 398/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: HENRIQUE PEIXOTO SOARES.

NOME FANTASIA: SÍTIO DOIS DE MAIO.

CPF / CNPJ Nº: 027.877.502-06.

ENDEREÇO: RUA LEONCIO BARBOSA, Nº 637, BAIRRO CAIMBÉ, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: AGRICULTURA FAMILIAR.

LOCALIZAÇÃO: BR 174 NORTE, LOTE 116, KM 35, VICINAL 05 - KM 12, TRUARU, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZONIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 56,1706 ha (561.706m²).

ÁREA DO PROJETO DE AGROPECUÁRIA: 31,008 ha (310.080m²).

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 016821/2020.

O senhor "HENRIQUE PEIXOTO SOARES" está autorizado a operar a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - AGROSSILVOPASTORIL, SUINOCULTURA E AVICULTURA", conforme Resolução CONSEMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, localizado na BR 174 NORTE, LOTE 116, KM 35, VICINAL 05 - KM 12, TRUARU, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZONIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Está Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2651/2020 de 11/11/2020; conforme Resolução CONSEMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado.

1.5 O uso desta Autorização está restrito somente para os serviços de "AGRICULTURA FAMILIAR - AGROSSILVOPASTORIL, SUINOCULTURA E AVICULTURA", conforme Resolução CONSEMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, localizado na BR 174 NORTE, LOTE 116, KM 35, VICINAL 05 - KM 12, TRUARU, GLEBA MURUPU.

PU, P.A. NOVA AMAZONIA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR”;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

PROJETO AGRICULTURA

Pontos	Latitude	Longitude
P-1	03°18'12.7" N	60°48'8.34" W.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 O empreendedor não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido, não contaminado e destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade, e as formas de uso que se destinam tais resíduos.

4.3 O armazenamento dos resíduos sólidos – classe II – não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto, separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o descarte indevidos de embalagem de Agrotóxico, a embalagem deverá ser devolvido a empresa que a forneceu;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 O empreendedor deverá preservar a Área de Preservação Permanente e a Área de Reserva Legal;

5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

No caso de desobediência de um dos itens anteriores o requerente estará sujeito às penalidades previstas no art. 19 da resolução CONAMA nº. 237/97.

Esta autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

No caso de não cumprimento de qualquer item acima a autorização perderá automaticamente a sua validade, será renovada somente após nova avaliação do empreendimento

dimento

O não cumprimento das condicionantes por parte do empreendedor acarretará em cancelamento desta autorização ambiental, independente das medidas cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 399/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANQUISTEIS VIEIRA DA CUNHA.

NOME FANTASIA: SITIO BOA ESPERANÇA.

CPF / CNPJ Nº: 323.212.102-06.

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, Nº 494, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: AGRICULTURA FAMILIAR.

LOCALIZAÇÃO: LOTE 204, BR 174-NORTE, VICINAL IV POLO IV, P A NOVA AMAZÔNIA, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR.

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 42,3282 ha (423.282m²).

ÁREA DO PROJETO DE AGROPECUÁRIA: 26,008 ha (260.080m²).

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 016821/2020.

O senhor “FRANQUISTEIS VIEIRA DA CUNHA” está autorizado a operar a atividade de “AGRICULTURAFAMILIAR - AGRICULTURA DE SEQUEIRO, CULTURAS IRRIGADAS, PISCICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA”, conforme Resolução CONSEMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, localizado no LOTE 204, BR 174-NORTE, VICINAL IV POLO IV, P A NOVA AMAZÔNIA, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Está Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2946/2020 de 13/12/2020; conforme Resolução CONSEMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado.

1.5 O uso desta Autorização está restrito somente para os serviços de “AGRICULTURAFAMILIAR - AGRICULTURA DE SEQUEIRO, CULTURAS IRRIGADAS, PISCICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA”, conforme Resolução CONSEMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, localizado no LOTE 204, BR 174-NORTE, VICINAL IV POLO IV, P A NOVA AMAZÔNIA, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR”;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

PROJETO AGRICULTURA

Pontos	Latitude	Longitude
P-1	03°01'28.60" N	60°50'03.13" W.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 O empreendedor não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido, não contaminado e destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade, e as formas de uso que se destinam tais resíduos.

4.3 O armazenamento dos resíduos sólidos – classe II – não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto, separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o descarte indevidos de embalagem de Agrotóxico, a embalagem deverá ser devolvido a empresa que a forneceu;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 O empreendedor deverá preservar a Área de Preservação Permanente e a Área de Reserva Legal;

5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

No caso de desobediência de um dos itens anteriores o requerente estará sujeito às penalidades previstas no art. 19 da resolução CONAMA nº. 237/97.

Esta autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

No caso de não cumprimento de qualquer item acima a autorização perderá automaticamente a sua validade, será renovada somente após nova avaliação do empreendimento

O não cumprimento das condicionantes por parte

do empreendedor acarretará em cancelamento desta autorização ambiental, independente das medidas cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 400/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: A GOMES MOREIRA EIRELI.
NOME FANTASIA: MADEIRA & AMBIENTES.
CPF / CNPJ Nº.: 34.812.826/0001-77.
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, Nº. 1401, BAIRRO CAÇARI, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 003613/2022.

A empresa “A GOMES MOREIRA EIRELI” está autorizada a operar com as atividades “ESCRITÓRIO DA EMPRESA - PROJETOS, ARQUITETURA E PAISAGISMO” localizada na AVENIDA VILLE ROY, Nº. 1401, BAIRRO CAÇARI, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 EMITIDA CONFORME PARECER TÉCNICO Nº. 999/2022 DE 05/05/2022 (SOMENTE PARA ESCRITÓRIO);

1.5 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento

ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDECIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 401/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL: ESTRELA DA AMAZONIA POLPA DE FRUTA LTDA.
NOME FANTASIA: ESTRELA DA AMAZONIA POLPA DE**

FRUTA.

CPF / CNPJ Nº.: 19.382.288/0001-34.

ENDEREÇO: RUA IRIS DA ROCHA FREITAS, Nº. 1290, CHACARA BOAS NOVAS, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 020302/2021.

A empresa “ESTRELA DA AMAZONIA POLPA DE FRUTA LTDA” está autorizada a operar com as atividades de “CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – FABRICAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS” localizada na RUA IRIS DA ROCHA FREITAS, Nº. 1290, CHACARA BOAS NOVAS, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 EMITIDA CONFORME PARECER TÉCNICO Nº. 177/2022 DE 09/02/2022;

1.5 A empresa está inserida área industrial do município de Boa Vista, dotada de água potável canalizada, rede elétrica, coleta regular de lixo e asfalto nas vias públicas;

1.6 Com os resíduos gerados na empresa (cascas e caroços das frutas) é produzido adubo para plantações;

1.7 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser pro-

vidos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 402/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUCIVALDO GOMES FERREIRA.

NOME FANTASIA: FORT DOG AGRO PET.

CPF / CNPJ Nº.: 32.270.657/0001-65.

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALDEMAR BANTIM, Nº. 931, SALA 3, BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 009710/2021.

A empresa "LUCIVALDO GOMES FERREIRA" está autorizada a operar com as atividades de "COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS", localizada na RUA PEDRO ALDEMAR BANTIM, Nº. 931, SALA 3, BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 **EMITIDA COM BASE NO PARECER TÉCNICO Nº. 2142/2021 DE 28/09/2021; ANÁLISE AMBIENTAL Nº. 201-LIC/2022 DE 16/05/2022; DECISÃO JURÍDICA DO DIA 07/06/2022;**

1.5 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos;

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 403/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANF COMBUSTÍVEIS E COMÉRCIO EIRELI.

NOME FANTASIA: AUTO POSTO BEIRA RIO.

CPF / CNPJ Nº.: 30.757.976/0004-17.

ENDEREÇO: AVENIDA BENTO BRASIL, Nº.470, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.10.874/2011.

A empresa ANF COMBUSTÍVEIS E COMÉRCIO EIRELI está autorizada a operar com a atividade "COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - AVENIDA BENTO BRASIL, Nº.470, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA – RR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico 3056/2021 de 03/12/2021, Análise Ambiental nº.078LIC/2022 de 17/02/2022 e Decisão Jurídica, às fls. 379;

1.5 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O empreendimento deverá manter os efluentes de Óleo Diesel e todos os derivados de petróleo em tambores fechados a fim de evitar acidentes e prevenir riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser prejudiciais à saúde humana;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera em quantidade acima da permitida pela legislação vigente;

3.4 O Volume dos ruídos provenientes da atividade em questões deverão atender aos limites impostos no Art. 51, §3º, anexo I, da Lei Municipal 513/2000.

4. Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas.

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material.

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário.

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, qualquer mudança ou

acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 404/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: AÇO & FERRO RORAIMA INDÚSTRIA DE FERRO LTDA.

NOME FANTASIA: ACO & FERRO RORAIMA.

CPF / CNPJ Nº: 33.711.181/0003-85.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

LOCALIZAÇÃO: RUA JORGE FRAXE, Nº 544, BAIRRO CAIMBÉ, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 04 ANOS

PROC. DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 022431/2021.

A empresa "AÇO & FERRO RORAIMA INDÚSTRIA DE FERRO LTDA" está autorizada a operar com a atividade de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL", localizado na RUA JORGE FRAXE, Nº 544, BAIRRO CAIMBÉ, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.2 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.3 Está autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.4 Está autorização é intransferível a terceiros;

1.5 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2393/2021 de 18/10/2021; Análise Ambiental nº. 444-LIC/2021 de 27/10/2021; Despacho Jurídico do dia 18/05/2022;

1.6 Segundo a Lei Municipal Nº 1.232 de 2010 a atividade de Comércio de Materiais de Construção é classificada como de BAIXO IMPACTO e pode estar localizada em

todas as zonas do município;

1.7 O PGRS apresenta de forma satisfatória as informações mínimas exigidas pelo Decreto Municipal Nº 35-E, Art. 33 de 16 de março de 2021, decreto este que regulamenta a Lei Municipal Nº 2.004 de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre a implementação do plano municipal de gestão integrada de resíduos no município de Boa Vista por meio de sistema de gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências;

1.8 Os resíduos gerados na atividade do tipo industrial não poderão ser dispostos para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.9 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

1.10 Fica o empreendedor responsável por coibir a poluição sonora, causada pelos frequentadores em torno do empreendimento, sendo proibido som automotivo no estacionamento, bem como nas dependências do espaço do empreendimento;

2 Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3 Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser prejudiciais à saúde humana;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera em quantidade acima da permitida pela legislação vigente.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário.

No caso de desobediência de um dos itens anterior o requerente estará sujeito às penalidades previstas no art. 19 da Resolução CONAMA 237/97.

No caso do não cumprimento de qualquer item acima a autorização perderá automaticamente a sua validade e, será renovada somente após nova avaliação do empreendimento

Esta autorização não dispensa nem substitui qualquer alvará ou certidão, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 405/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANTONIA ALVES DA SILVA 57576254220.

NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA JORGE.

CPF / CNPJ Nº.: 44.190.473/0001-74.

ENDEREÇO: RUA MARIA MARTINS VIEIRA, Nº1541, BAIRRO EQUATORIAL, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 021577/2021.

A empresa “ANTONIA ALVES DA SILVA 57576254220” está autorizada a operar com a atividade de “BARES, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO” localizado na RUA MARIA MARTINS VIEIRA, Nº1541, BAIRRO EQUATORIAL, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. O funcionamento do empreendimento não poderá ultrapassar as 2h;
4. Diante do exposto, a estrutura observada no empreendimento, esta inspetoria posiciona-se como favorável ao andamento do processo de licenciamento para o serviço de som ao vivo, uma vez cumprida as especificações legais quanto;
5. Ao funcionamento do estabelecimento com atividade de som ao vivo sem isolamento acústico até as 02h de conformidade com as restrições de Alvará de Funcionamento;
6. Que o local respeite os limites sonoros especificados em Lei municipal para o horário e características do estabelecimento (Lei Municipal 513/00);
7. Que a licença ambiental especifique dia e hora de funcionamento pretendido, à saber aos finais de semana, com o estilo de pagode e sertanejo; 4. Que o funcionamento da atividade de som ao vivo verificada após o horário especificado no item acima seja realizado com as adequações previstas em lei (ver Lei 1388/2011);

8. Esta inspetoria ainda posiciona-se como favorável para o licenciamento de som ao vivo com amplificação, desde que o mesmo esteja dentro dos limites estabelecidos em decibéis por lei, respeitando os horários especificados em lei e o tipo de estrutura física do estabelecimento em relação a amplitude sonora. Este parecer não isenta o empreendimento, através de seus representantes legais, a cumprirem as exigências de lei bem como as sanções nelas especificadas no que se refere a prática de poluição sonora e perturbação do sossego público proveniente de limites sonoros em decibéis acima

dos especificados em lei. Esta inspetoria ainda recomenda que sejam feitos monitoramentos do local em pelo menos três diligências distintas após a liberação da licença de operação, para averiguação das condições exigidas na licença em relação ao seu cumprimento por parte do empreendimento

9. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;

10. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 275/2022 de 03/02/2022; Portaria nº. 105/15/GAB/SPMA;

11. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;

12. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

13. CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (Leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público; b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas; c) Possa ser considerado incômodo; d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra; a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos; b) Diurno - Entre 07 e 19 horas; c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas; d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

NO CASO DE DESOBEDEIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97. ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 406/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: A M SILVA SANTOS.

NOME FANTASIA: CAZE MOTO BIKE.

CPF / CNPJ Nº.: 12.321.563/0001-60.

ENDEREÇO: RUA DOM APARECIDO JOSÉ DIAS, Nº. 937, BAIRRO CIDADE SATELITE, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 1.270/2017.

A empresa "A. M. SILVA SANTOS" está autorizada a operar com a atividade "COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS", localizada na RUA DOM APARECIDO JOSÉ DIAS, Nº. 937, BAIRRO CIDADE SATELITE, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de junho de 2022.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA**

**Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1.0 Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico Nº. 953/2022 de 05/05/2022, Portaria nº.105/15/GAB/SPMA;

1.5 Os óleos lubrificantes usados coletados deverão ser armazenados em vasilhames apropriados para posterior recolhimento por empresa devidamente licenciada;

1.6 O resíduo do lubrificante proveniente da troca é recolhido por empresa credenciada conforme cópias de coletas juntadas ao processo;

1.7 Foi informado que os pneumáticos são descartados corretamente no local apropriado para este fim;

1.8 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O empreendimento deverá manter os efluentes de Óleo Diesel e todos os derivados de petróleo em tambores fechados a fim de evitar acidentes e prevenir riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser prejudiciais à saúde humana;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera em quantidade acima da permitida pela legislação vigente;

3.4 O Volume dos ruídos provenientes da atividade em questões deverão atender aos limites impostos no Art. 51, §3º, anexo I, da Lei Municipal 513/2000.

4. Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Fica proibido o uso das vias públicas para arma-

zenamento de qualquer material;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas.

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material.

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário.

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDECIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 407/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: OFBARBOSA SERVICOS LTDA.

NOME FANTASIA: RORAIMA SERVICES.

CPF / CNPJ Nº.: 44.905.934/0001-48.

ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, Nº. 5354, BLOCO G SALA G, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 004127/2022.

A empresa “OFBARBOSA SERVICOS LTDA” está autorizada a operar com as atividades de “LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS – ESCRITÓRIO DA EMPRESA” localizado na “AVENIDA VILLE ROY, Nº. 5354, BLOCO G SALA G, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR”, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a res-

pectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº 1092/2022 de 17/05/2022; Análise Ambiental nº. 239-LIC/2022 de 01/06/2022; Despacho Jurídico do dia 09/06/2022;

1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser prejudiciais à saúde humana;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera em quantidade acima da permitida pela legislação vigente;

3.4 O Volume dos ruídos provenientes da atividade em questões deverão atender aos limites impostos no Art. 51, §3º, anexo I, da Lei Municipal 513/2000.

4. Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas.

5.2 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário.

5.3 Sinalizar os locais de execução dos serviços, principalmente aqueles que representam perigo à população, com o intuito de prevenir acidentes

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 408/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA.
NOME FANTASIA: ESSENCIAL SERVICOS.
CPF / CNPJ Nº.: 21.785.298/0002-43.
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, Nº. 579, BAIRRO JOQUEI CLUBE, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 007057/2022.**

A empresa “ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA” está autorizada a operar com as atividades de “SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES” localizado na “RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, Nº. 579, BAIRRO JOQUEI CLUBE, BOA VISTA – RR”, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de junho de 2022.

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA**

**Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº 1103/2022 de 17/05/2022; PORTARIA 105/2015/SPA/GAB/SPMA;

1.5 O prédio se encontra fora de qualquer APP.

1.6 Localiza-se numa zona mista

1.7 Constatou-se um dique de concreto para veícu-

los de pequeno, médio e grande porte como caminhões e ônibus.

1.8 Foi instalado as canaletas em volta da região de lavagem dos veículos.

1.9 A estrutura consta de uma cobertura de estrutura metálica e cobertura de telha de alumínio e piso cimentado.

1.10 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.11 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser prejudiciais a saúde humana;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera em quantidade acima da permitida pela legislação vigente;

3.4 O Volume dos ruídos provenientes da atividade em questões deverão atender aos limites impostos no Art. 51, §3º, anexo I, da Lei Municipal 513/2000.

4. Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas.

5.2 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário.

5.3 Sinalizar os locais de execução dos serviços, principalmente aqueles que representem perigo a população, com o intuito de prevenir acidentes

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 022/2022

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

NOME FANTASIA: *****

CPF / CNPJ Nº: 04.052.108/0001-89.

ENDEREÇO: RUA OLIMPIADAS, Nº. 205, ANDAR 8 e 10, BAIRRO VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO - SP.

ATIVIDADE: ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

LOCALIZAÇÃO: RUA 9 DE JULHO, Nº. 750, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 003912/2022.

A empresa "AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à "CONSTRUÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA MÓVEL - ERB", localizada na RUA 9 DE JULHO, Nº. 750, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. Esta autorização é intransferível a terceiros;

4. O uso desta Autorização está restrita somente ao estudo de viabilidade ambiental referente a "CONSTRUÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA MÓVEL - ERB" - RUA 9 DE JULHO, Nº. 750, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

5. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1131/2022 de 18/05/2022;

6. Quando devidamente aprovado o empreendi-

mento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

7. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

8. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 040/2022

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

NOME FANTASIA: *****

CPF / CNPJ Nº: 04.052.108/0001-89.

ENDEREÇO: RUA OLIMPIADAS, Nº 205, ANDAR 8 e 10, BAIRRO VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO - SP.

ATIVIDADE: ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

LOCALIZAÇÃO: RUA 9 DE JULHO, Nº 750, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 006912/2022.

Fica disponibilizada a empresa "AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA" a área acima informada para o uso do solo da atividade de "INFRAESTRUTURA PARA TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVEL (ESTAÇÃO RÁDIO BASE)", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 22 de junho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento,

em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1130/2022 de 18/05/2022;

1.4 AS RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS PARECERES DEVEM SER OBSERVADAS E CUMPRIDAS;

1.5 A presente autorização não autoriza o início da instalação ou operação do empreendimento/atividade;

1.6 As estações de telefonia são classificadas como atividade de Uso de Serviços, nível 4, de uso de alto impacto;

1.7 O imóvel está situa fora de APP e não há escolas, clínicas, centros comunitários, hospitais, centros culturais, entre outros espaços comunitários num raio de 50m ou outra torre que esteja situada a uma distância horizontal de 500m, previsto na Lei Municipal 926/2006. Art. 20, caput, determina uma distância mínima de 500m, entre as torres instaladas e com base na Lei Fed. 11.934/09, em seu Art. 3º, inciso I, considera como área crítica: área localizada até 50m de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos.

1.8 O pedido de renovação desta Licença de Uso do Solo deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

4. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

4.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

4.3. O armazenamento dos resíduos sólidos -classe II -não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto, separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.4. Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar suas formas de uso e a que se destinam tais Resíduos;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

ERRATA

Errata que se faz na AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 027/2022 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº: 009472/2022, cuja interessada é a empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.291.580/0001-98, situado na RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.

Onde se lê:

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 027/2022
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

Leia-se:

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 027/2022

Boa Vista, RR, 21 de junho de 2022.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Serviços
Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
23824616/2022-SR/PF/RR**

**Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
23824616/2022-SR/PF/RR**

Objeto: O presente acordo celebrado entre a SR/DRF/RR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR tem por objeto a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Municipal de Boa Vista - RR, em conformidade com o previsto no art. 6º, inciso III, IV e § 3º da Lei nº 10.826/02 (Estatuto do Desarmamento) c/c os arts. 29-A ao art. 29-D do Decreto nº 9.847/2019.

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Conveniado: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DE RORAIMA.

Data de assinatura: 04 de julho de 2022.

Vigência: O presente convênio terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, para os devidos efeitos legais.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

**Murilo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0273/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa JOBI E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais);

Empresa: ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52, que representa BANDA PONTO 3 que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 13/07/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0274/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa MARIA TAVARES E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA FORRO DO PATRAO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 13/07/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0275/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa DJ GRAZZIANO que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais); BANDA BIXO DE PÉ que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA SACOLEJO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 13/07/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 041 /2022
Processo nº 082/2022 - FETEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO ELETRÔNICO, FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL PARA O REGISTRO E CONTROLE DE ACESSO, INCLUINDO OS SER-

VIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RELOGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, CATRACAS E CANCELAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 27/07/2022, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 14/07/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 - São Vicente, - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP- 69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregoafetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (95) 3626-8323.

Boa Vista (RR), 13 de julho de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 042 /2022
Processo nº 0252/2022 - FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO A LASER, PLOTAGEM, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE DOCUMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS E EVENTOS VINDOUROS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 28/07/2022, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 15/07/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 - São Vicente, - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP- 69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregoafetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (95) 3626-8323.

Boa Vista (RR), 13 de julho de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota